

RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUNI, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Aprova a criação do Programa de Pós-

Graduação em Odontologia (Mestrado) da Universidade Federal

do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **22 de junho de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivo formar e capacitar docentes e pesquuisadores por meio de uma vivência com a docência e a pesquisa;

considerando que o curso deve capacitar os profissionais para delinear e desenvolver pesquisas e obter recursos financeiros para o desenvolvimento das mesmas, além de apresentar a comunidade os resultados desses estudos por meio de publicação de artigos científicos, formação de recursos humanos e prestação de serviços;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13752/12-51, o Projeto Pedagógico do **Programa de Pós-Gaduação em Odontologia** (**Mestrado Acadêmico**), na área de concentração em Ciências Odontológicas, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 22 de junho de 2012.

Prof. **Jesualdo Pereira Farias**Reitor